



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 02/2007

Estabelece procedimentos relativos ao registro de diplomas de Mestrado e Doutorado, expedidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar procedimentos relativos ao registro de diplomas;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar a tramitação dos processos de registro de diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos pela PROPPG;

CONSIDERANDO o grande número de registro de diplomas realizados mensalmente.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

### DETERMINA

Art. 1º Os processos de registro de diplomas dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado e Doutorado, expedidos pela PROPPG, após protocolizados à DERD-PROGRAD, para registro, serão encaminhados diretamente ao Setor de Registro, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I- folhas numeradas;
- II- campos preenchidos nas capas: data da conferência e rubrica, referentes ao SDP - Setor de Dados Pessoais e SHE - Setor de Histórico Escolar, respectivamente.

Parágrafo único. O preenchimento, verificação e conferência das informações contidas nos processos de registro de diplomas, referidos nos incisos I e II deste Artigo, serão de responsabilidade da Divisão de Admissão e Registro da PROPPG.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2007.

Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida Vivan de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação